



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 46/2019

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE PARTE DA AVENIDA DEOLINDA ROSA, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento da Associação Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis de Serrana (LGBT), processo nº 4659, inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.319/0001-90, assim como Parecer Favorável do Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a interdição de parte da Avenida Deolinda Rosa, entre a Rua Luiz Joaquim dos Santos e Rotatória da Praça das Bandeiras, conforme trajeto constante no Anexo I do presente, **no dia 08 de setembro de 2019**, para realização do evento denominado “**Parada do Orgulho LGBT de Serrana**”, pela Associação Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis de Serrana (LGBT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.319/0001-90, representada pelo **Sr. Silvio Carlos Missão**, portador da cédula de identidade RG nº 18.145.616-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.517.408-95, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Santos, nº 1.066, nesta cidade de Serrana-SP.

Art. 2º. Cumprirá ao Sr. Silvio Carlos Missão adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do espaço público ora autorizado a interdição, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, Conselho Tutelar, contratação de número suficiente de seguranças, limpeza, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

§ 1º. A entidade deverá entregar o espaço público no dia posterior ao término da autorização nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 3º. Em caso de descumprimento, de qualquer uma das determinações contidas no presente Decreto, desde que denunciadas pelos órgãos públicos competentes, caberá ao Executivo Municipal a aplicação das cominações legais.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, Setor de Fiscalização e Setor de Eventos, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido, principalmente no tocante a limpeza pública e ao acompanhamento da sinalização de placas de aviso de desvio, bem como na colocação de cavaletes no local mencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de setembro de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9876



Serrana, 28 de agosto de 2019.

Ofício INFRA/SECR/480/2019

ASSUNTO EM REFERÊNCIA: PROCESSO 4659/Parada do Orgulho LGBT

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo em anexo a este ofício, autorizamos a realização do evento denominado Parada Orgulho LGBT , seguindo conforme mapa do trajeto em anexo, montando pelo idealizador do evento, onde nos responsabilizamos pela limpeza das vias onde será realizado o mesmo.

Na oportunidade salientamos a obrigatoriedade de tratativas com os órgãos de segurança pública e de transporte para garantir a segurança dos participantes.

Atenciosamente,


MÁRIO ORLANDO GALLO FILHO

Secretario Municipal de Infraestrutura

À

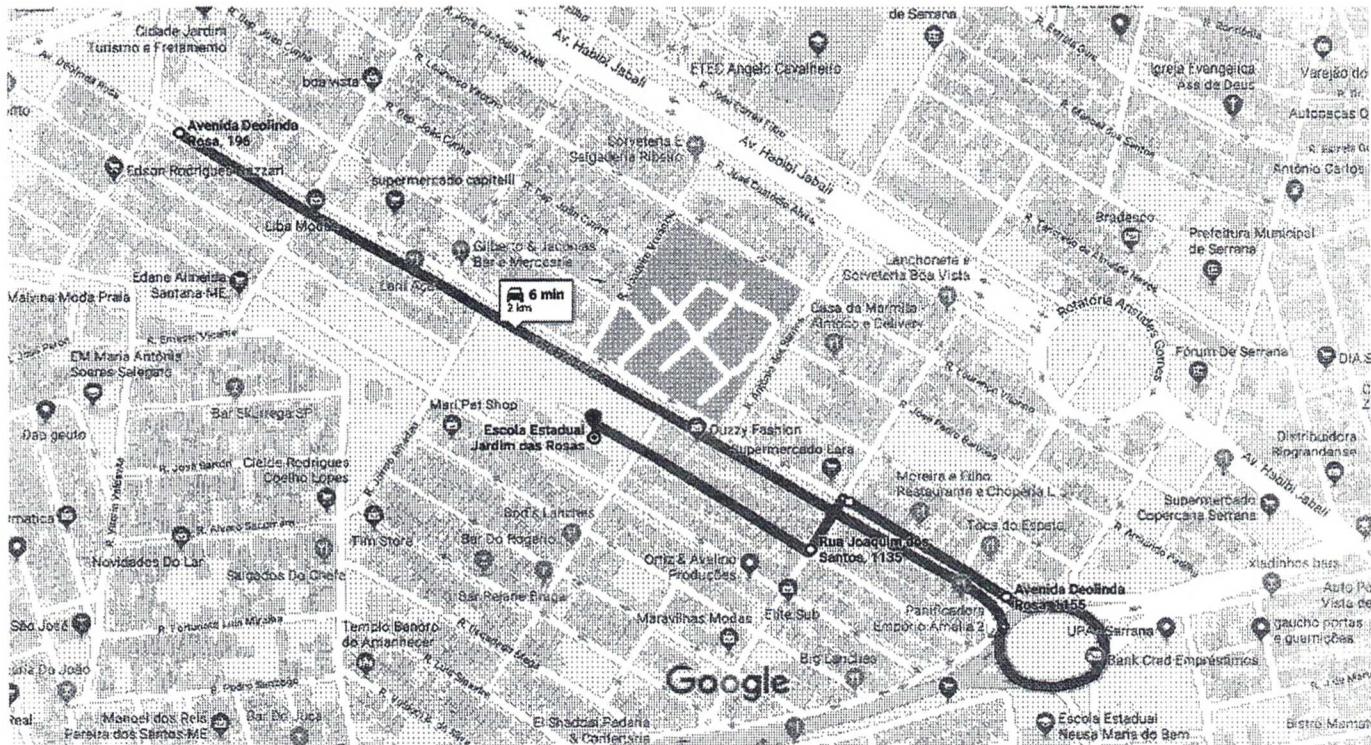
ONG Flowerscl ✓

Cópia Departamento de Negócios Jurídicos e Secretaria. ✓

Google Maps

de Av. Deolinda Rosa, 196, Serrana - SP, 14150-000 De carro 2,0 km, 6 m
a Escola Estadual Jardim das Rosas

Itinerário 8ª Parada do Orgulho LGBT de Serrana 2019



Dados do mapa ©2019 100 m

Anexo I

